



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATURÉIA

LEI Nº 124/2001.

Cria o Brasão do município de Maturéia, e dá outras providências.

NA CONDIÇÃO DE PREFEITO MUNICIPAL DE MATURÉIA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

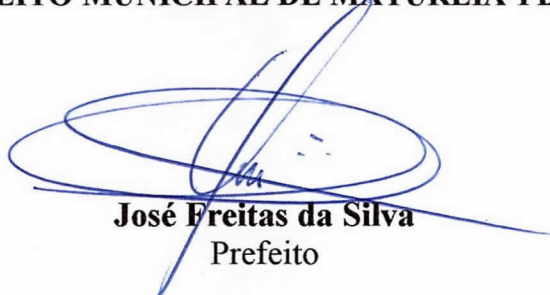
Artigo 1º - Fica criado o Brasão do Município de Maturéia – PB, de acordo com o desenho anexo.

Artigo 2º - O Brasão de que se trata o artigo anterior, consta de um círculo tendo ao centro do mesmo o Pico do Jabre, onde se destacam as 02 (duas) torres dos serviços de telecomunicações do Nordeste, o qual tem ao lado esquerdo 07 (sete) pinhas sobrepostas e do lado direito 05 (cinco) cajus, também sobrepostos, representando as principais culturas do município, abaixo do círculo existe uma faixa com nome do município e a data de sua emancipação.

Parágrafo Único – As pinhas e os cajus têm suas cores naturais, existem 04 (quatro) cajus vermelhos e um amarelo, a faixa é branca com as letras em preto, sendo o Projeto de autoria original do estudante Bruno Wanderley Ramos Monteiro.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATURÉIA-PB, 10 DE DEZEMBRO de 2001.


José Freitas da Silva
Prefeito

